
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.658, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Espírita Novo Tempo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação Beneficente Espírita Novo Tempo", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.230, de 08/07/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

